

EXTRATO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

05 DE ABRIL DE 2022 – DOU N° 65

SEÇÃO I

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

GABINETE DO MINISTRO

DESPACHO DE 4 DE ABRIL DE 2022

Homologo o Parecer CNE/CES nº 612/2021, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, que conheceu do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior - Seres, expressa no Despacho nº 3, de 7 de janeiro de 2021, que determinou o descredenciamento da Faculdade Presbiteriana Augusto Galvão - Fapag, com sede na Praça Castro Alves, nº 1, Centro, no município de Campo Formoso, no estado da Bahia, mantida pelo Colégio Presbiteriano Augusto Galvão, com sede no mesmo município e estado, e votou, também, no sentido de que a Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior do Ministério da Educação defina, junto à entidade mantenedora, a responsabilidade sobre a guarda e gestão do acervo acadêmico da IES, nos termos do art. 58 do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, conforme consta do Processo nº 23709.000170/2019-31.

DESPACHO DE 4 DE ABRIL DE 2022

Deixo de homologar o Parecer CNE/CES nº 863/2019, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, que analisou a consulta formulada pela Assessoria Internacional do Ministério da Educação sobre a possibilidade de realização de estágio profissionalizante (internato) de Medicina no Brasil por alunos brasileiros de universidades estrangeiras de Medicina, manifestando-se favoravelmente para que as instituições que mantêm cursos de graduação reconhecidos em Medicina no Brasil, em caráter optativo, com normas próprias aprovadas pelos seus órgãos competentes, possam autorizar a matrícula nos respectivos internatos que ministram, coordenam e supervisionam, de alunos(as) brasileiros(as) matriculados em instituições análogas no exterior, mediante requerimento do(a) interessado(a), acompanhado de documento específico de aceite de tal estágio profissionalizante pela instituição estrangeira, conforme consta do Processo nº 23123.003186/2016-33.

DESPACHO DE 4 DE ABRIL DE 2022

Homologo o Parecer CNE/CES nº 525/2021, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, que conheceu do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a decisão expressa na Portaria nº 222, de 10 de março de 2021, da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior - SERES, que aplicou medidas cautelares em desfavor da Faculdade Alfa América - ALFA, com sede na Avenida Presidente Kennedy, nº 4.285, bairro Aviação, no município de Praia Grande, no estado de São Paulo, mantida pela Faculdade Play Ltda., com sede no mesmo município e estado, conforme consta do Processo nº 23000.018739/2018-19.

CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA

SÚMULA DO PARECER CNE/CP 5/2022

Reunião ordinária dos dias 14, 15, 16 e 17 do mês de março/2022

CONSELHO PLENO

Processo: 23001.000784/2016-37

Parecer: CNE/CP 5/2022

Comissão: Amábele Aparecida Pacios (Presidente), Maria Helena Guimarães de Castro (Relatora), Alysso Massote Carvalho, Augusto Buchweitz, Fernando Cesar Capovilla, Gabriel Gianattasio, José Barroso Filho, Luiz Roberto Liza Curi, Maurício Eliseu Costa Romão, Mauro Luiz Rabelo, Mozart Neves Ramos e Suely Melo de Castro Menezes (membros)

Interessado: Conselho Nacional de Educação/Conselho Pleno - Brasília/DF Assunto: Recomendações de Diretrizes Nacionais para a avaliação da Educação Básica: Novo Exame Nacional do Ensino Médio (Enem)

Voto da Comissão: Nos termos deste Parecer, a Comissão submete ao Conselho Pleno a aprovação das Recomendações de Diretrizes Nacionais para a avaliação da Educação Básica: Novo Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) Decisão do Conselho Pleno: APROVADO por unanimidade.

Observação: De acordo com o Regimento Interno do CNE e a Lei nº 9.784/1999, os interessados terão prazo de 30 (trinta) dias para recursos, quando couber, a partir da data de publicação desta Súmula no Diário Oficial da União, ressalvados os processos em trâmite no Sistema e-MEC, cuja data de publicação, para efeito de contagem do prazo recursal, será efetuada a partir da publicação nesse Sistema, nos termos do artigo 1º, § 4º, da Portaria Normativa MEC nº 21/2017. O Parecer citado encontra-se à disposição dos interessados no Conselho Nacional de Educação e será divulgado na página do CNE (<http://portal.mec.gov.br/cne/>). Brasília, 4 de abril de 2022.

RETIFICAÇÃO

Na Súmula referente à Reunião Ordinária de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 18/3/2019, Seção 1, pp. 165 a 169, no Parecer CNE/CES nº 26/2019, pp. 166 e 167, onde se lê: "Voto do Pedido de Vista: Nos termos do Decreto nº 9.057/2017 e da Portaria Normativa MEC nº 11/2017, voto favoravelmente ao credenciamento, para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância, do Centro Universitário Lusíada, com sede na Rua Armando de Salles Oliveira, nº 150, bairro boqueirão, no município de Santos, no estado de São Paulo, observando-se tanto o prazo de 3 (três) anos, conforme dispõe a Portaria Normativa MEC nº 1, de 3 de janeiro de 2017, quanto a exigência avaliativa prevista no Decreto nº 9.235/2017, com abrangência de atuação em sua sede, nos seguintes polos de apoio presencial: Campus BH, na Rua Rio de Janeiro, nº 432, 12º andar, Centro, no município de Belo Horizonte, no estado de Minas Gerais; Campus Engenheiro Caldas, na Avenida João Pina do Amaral, nº 412, Centro, no município de Engenheiro Caldas, no estado de Minas Gerais; Campus Guanhães, na Rua Governador Milton Campos, nº 2.065, Centro, no município de Guanhães, no estado de Minas Gerais; Campus Guarulhos, na Avenida Salgado Filho, nº 3.025, bairro Vila Rio de Janeiro, no município de Guarulhos, no estado de São Paulo; Campus Jequitinhonha, na Rua Sensitive Barbosa, nº 101, Centro, no município de Jequitinhonha, no estado de Minas Gerais; Campus Lagoa Da Prata, na Rua Olegário Maciel, nº 315, Centro, no município de Lagoa da Prata, no estado de Minas Gerais; Campus MS, na Rua Treze de Maio, nº 4.059, Centro, no município de Campo Grande, no estado de Minas Gerais; Campus Ubatuba, na Rua Dr. Esteves da Silva, nº 315, Centro, no município de Ubatuba, no estado de São Paulo; Unidade - Santos - Macuco, na Rua Batista Pereira, nº 265, bairro Macuco, no município de Santos, no estado de São Paulo, e nos eventuais polos a serem criados pela instituição.",

leia-se: "Voto do Pedido de Vista: Nos termos do Decreto nº 9.057/2017 e da Portaria Normativa MEC nº 11/2017, voto favoravelmente ao credenciamento, para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância, do Centro Universitário Lusíada (UNILUS), com sede na Rua Armando de Salles Oliveira, nº 150, bairro Boqueirão, no município de Santos, no estado de São Paulo, observando-se tanto o prazo de 3 (três) anos, conforme dispõe a Portaria Normativa MEC nº 1, de 3 de janeiro de 2017, quanto a exigência avaliativa prevista no Decreto nº 9.235/2017, com abrangência de atuação em sua sede, nos seguintes polos de apoio presencial: Campus BH, na Rua Rio de Janeiro, nº 432, 12º andar, Centro, no município de Belo Horizonte, no estado de Minas Gerais; Campus Engenheiro Caldas, na Avenida João Pina do Amaral, nº 412, Centro, no município de Engenheiro Caldas, no estado de Minas Gerais; Campus Guanhães, na Rua Governador Milton Campos, nº 2.065, Centro, no município de Guanhães, no estado de Minas Gerais; Campus Guarulhos, na Avenida Salgado Filho, nº 3.025, bairro Vila Rio de Janeiro, no município de Guarulhos, no estado de São Paulo; Campus Jequitinhonha, na Rua Sensitive Barbosa, nº 101, Centro, no município de Jequitinhonha, no estado de Minas Gerais; Campus Lagoa da Prata, na Rua Olegário Maciel, nº 315, Centro, no município de Lagoa da Prata, no estado de Minas Gerais; Campus MS, na Rua Treze de Maio, nº 4.059, Centro, no município de

Campo Grande, no estado de Mato Grosso do Sul; Campus Ubatuba, na Rua Dr. Esteves da Silva, nº 315, Centro, no município de Ubatuba, no estado de São Paulo; Unidade - Santos - Macuco, na Rua Batista Pereira, nº 265, bairro Macuco, no município de Santos, no estado de São Paulo, e nos eventuais polos a serem criados pela instituição."

[Fonte: Diário Oficial da União Nº 65, seção I, terça-feira, 05 de abril de 2022](#)

SEÇÃO II

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIAS DE 1º DE ABRIL DE 2022

Nº 195 - **Exonerar, a pedido**, PEDRO KALLAS GRILLO, Matrícula SIAPE nº 3196753, do cargo de Chefe de Divisão, código DAS-101.2, da Coordenação-Geral de Relações Estudantis e Serviços Digitais da Diretoria de Políticas e Programas de Educação Superior da Secretaria de Educação Superior deste Ministério - SESu-MEC, a contar de 31 de março de 2022

Nº 199 - **Exonerar, a pedido** HANNAH VELLOSO DE OLIVEIRA GOMES, Matrícula SIAPE Nº 1919472, do cargo de Coordenador, Código DAS-101.3, do Gabinete da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica deste Ministério - SETEC-MEC, a contar de 1º de abril de 2022.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA

PORTARIA DE PESSOAL Nº 44, DE 4 DE ABRIL DE 2022

Dispensar, a pedido, PRISCILLA BESSA CASTILHO, CPF nº ***.984.281-**, da função de Coordenadora de Gestão de Exames, código FCPE-101.3, da Coordenação-Geral de Controle de Qualidade da Educação Superior da Diretoria de Avaliação da Educação Superior do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira.

PORTARIA DE PESSOAL Nº 45, DE 4 DE ABRIL DE 2022

Designar RENATO AUGUSTO DOS SANTOS, CPF nº ***.549.198-**, para exercer a função de Coordenador de Gestão de Exames, código FCPE-101.3, da Coordenação-Geral de Controle de Qualidade da Educação Superior da Diretoria de Avaliação da Educação Superior do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira.

[Fonte: Diário Oficial da União Nº 65, seção II, terça-feira, 05 de abril de 2022](#)

SEÇÃO III

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA

EDITAL Nº 18, DE 4 DE ABRIL DE 2022

1.1 Selecionar docentes da educação superior para ingresso no Banco de Avaliadores do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (BASis).

[Fonte: Diário Oficial da União Nº 65, seção III, terça-feira, 05 de abril de 2022](#)

ACESSO AO CONTEÚDO COMPLETO DOU – SEÇÃO I

[Fonte: Diário Oficial da União Nº 65, seção I Completa, terça-feira, 05 de abril de 2022](#)

EDIÇÃO EXTRA DOU 64-A SEGUNDA-FEIRA 04/04/2022

SEÇÃO I

Não há publicações relevantes para o ensino superior particular.

[Fonte: Diário Oficial da União Nº 64-A, seção I, segunda-feira, 04 de abril de 2022](#)

SEÇÃO II

CASA CIVIL

PORTARIAS DE 4 DE ABRIL DE 2022

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Nº 320 - **EXONERAR, a pedido**, ILDA RIBEIRO PELIZ do cargo de Secretária de Modalidades Especializadas de Educação do Ministério da Educação, código DAS 101.6, a partir de 1º de abril de 2022.

Nº 321 - **EXONERAR, a pedido**, GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO do cargo de Assessor Especial do Ministro de Estado da Educação, código DAS 102.5, a partir de 1º de abril de 2022.

[Fonte: Diário Oficial da União Nº 64-A, seção II, segunda-feira, 04 de abril de 2022](#)